



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 13  
REALIZADA EM 09.07.2018

Fis

134

-----ATA NÚMERO TREZE / DOIS MIL E DEZOITO-----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO-----

-----MARCO DE CANAVESES DE 09 DE JULHO DE 2018-----

----- Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, nos Paços do Concelho, presidida pela Senhora Dra. Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses e com a presença dos Senhores Vereadores: Eng.º Mário Bruno Silva Magalhães, Dra. Paula Alexandra Rabaçal Marques, Paulo Jorge Silva Couto, Eng.º José António Carvalho Soares da Mota, António Fernandes da Silva Dias, Dr. Paulo Ramalheira Teixeira e comigo, Maria da Piedade Teixeira Ferreira, Coordenadora Técnica da Secção de Administração Geral, como secretário da presente reunião, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Marco de Canaveses. Quando eram quinze horas, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião. -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- A Senhora Presidente passou a prestar algumas informações acerca da atividade municipal. -----

----- No dia 26 de junho foi realizado o atendimento aos munícipes de Vila Boa de Quires e Maureles, Constance, Santo Isidoro e Livração e Banho e Carvalhosa, além de uma reunião do Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios. -----

----- No dia 27 de junho reuniu o Conselho Municipal de Educação, e pelas catorze horas foi assinado o contrato com a empresa Nativa, tendo em vista a erradicação dos ninhos de vespas asiáticas. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESSES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 13  
REALIZADA EM 09.07.2018

Camz

Fls 131 ✓

----- Ainda no dia 27 decorreu a apresentação do projeto do Parque da Cidade e um jantar de homenagem ao empresário José Armindo Ferraz do Rotary Club de Marco de Canaveses. -----

----- No dia 28 de junho, o Vice-Presidente da Câmara Municipal acompanhou os seniores do Marco num passeio e almoço de convívio. À tarde, reuniu o Conselho da Qualidade, sendo que a Câmara Municipal será alvo de uma auditoria externa por parte do APCER. -----

----- Pelas dezoito horas do dia 29 de junho foram assinadas as adendas aos contratos interadministrativos e acordos de execução celebrados com as Juntas de Freguesia. -----

----- No dia 30 de junho realizou-se mais uma sessão da Assembleia Municipal de Marco de Canaveses. Nessa tarde, decorreu o convívio dos membros sindicalizados do STAL no Parque do Castelinho, a final do Campeonato Juvenil da LIMFA e a final da Taça do Município, além da entrega dos prémios da 5.ª Edição das Olimpíadas do Desporto da CIM, em Baião. -----

----- Ainda no dia 30 teve lugar o Arraial dos Santos Populares, do Rancho Folclórico da Associação da Casa do Povo da Livração, o 8.º Festival de Folclore em Constance, a terceira eliminatória do concurso "Marco a Cantar" e a apresentação do documentário sobre Tongóbriga no Centro Paroquial de Fornos. -----

----- No dia 1 de julho, o Parque do Castelinho acolheu o 10.º Convívio de Atletismo das Estrelas de Marco de Canaveses. No mesmo dia ocorreram as procissões solenes das Festas de S. Mamede de Manhuncelos e da Festa em honra de S. Sebastião, em Vila Boa de Quires e Maureles. -----



----- No dia 2 de julho foi efetuada uma visita de trabalho à Freguesia de Bem Viver. Foram também visitados nesse dia o Caminho da Botica e a Rua do Vimieiro, na Freguesia de Sande e S. Lourenço do Douro. -----

----- No dia 5 de julho, o Auditório Municipal recebeu o debate sobre a gestão de espaços desportivos. -----

----- O dia 6 de julho ficou marcado pelo desfile inaugural do Festival Romano, no Fórum da Área Arqueológica do Freixo (Tongóbriga). -----

----- No dia 7 de julho ocorreu a abertura oficial do Campeonato Nacional de Jet-Ski e Motas de Água – Copa Ibérica 2018, no Marco de Canaveses. -----

----- No dia 8 de julho celebrou-se o aniversário do caminho pedestre PR1 “Pedras, Moinhos e Aromas de Santiago”, em Soalhães, além do encerramento do Campeonato Nacional de Jet-Ski e Motas de Água – Copa Ibérica 2018. -----

----- Não sendo um assunto constante da ordem de trabalhos da presente reunião, informou desde já que na próxima reunião será abordada a questão da renovação do contrato com a Transdev para o funcionamento do UrbMarco, nos moldes já existentes. Para o efeito, tornou-se necessário revogar a declaração emitida à Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, de delegação de competências na área dos transportes, limitando-se a CIM a prestar algum apoio técnico necessário. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente deu a palavra aos Senhores Vereadores que desejassem intervir. -----

----- O Senhor Vereador, Eng.º José Mota, no uso da palavra, começou por fazer uma breve reflexão sobre aquela que é, na realidade, a constituição do Executivo Municipal, composto por todos os membros empossados, com



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 13  
REALIZADA EM 09.07.2018

Fis

13135✓

Cum

direitos e deveres similares, e não apenas por aqueles cujo Partido saiu vencedor das eleições autárquicas. -----

----- Em seguida, solicitou informações adicionais e um balanço sobre o Mercado Romano em Tongóbriga e o Campeonato de Jet-Ski que se realizou na Albufeira do Tâmega. -----

----- Tendo ocorrido mais um Capítulo da Confraria do Anho Assado com Arroz de Forno, e tendo informação de que não terá estado presente nenhum membro do Executivo Municipal, indagou se a Câmara Municipal foi formalmente convidada para o evento. -----

----- Relativamente ao Festival do Anho Assado, que por decisão da Câmara Municipal será integrado nas Festas do Marco e assentará num modelo diferente, fixado nos restaurantes, declarou que contrariamente ao que foi veiculado anteriormente, aparentemente os proprietários dos restaurantes não se pronunciaram unanimemente a favor desta metodologia, pelo que deixou uma interrogação sobre o modelo que será efetivamente implementado para este evento. -----

----- Abordando o assunto da aquisição de serviços de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos – por não lhe ter sido dada a oportunidade de intervir na última sessão da Assembleia Municipal – lamentou que um assunto discutido e deliberado serenamente em Reunião de Câmara tenha sido instrumentalizado com o fim de diabolizar o anterior Executivo. Frisou que o contrato já existe desde 2011, vigora até agosto de 2018, e foi devidamente visado pelo Tribunal de Contas em novembro de 2011, prevendo no seu clausulado a renovação automática, bastando para tal que nenhuma das partes



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 13  
REALIZADA EM 09.07.2018

Fis

136

manifeste oposição. Tendo o atual Executivo sido eleito e empossado em outubro de 2017, teria cerca de dez meses até ao final do contrato vigente, pelo que se apenas trouxe o assunto ao conhecimento dos órgãos competentes na Assembleia Municipal de junho não terá sido certamente por falta de oportunidade para o fazer mais cedo, o que vem invalidar a alegação segundo a qual estarão em causa os pagamentos à empresa após o mês de agosto de 2018. -----

----- Concluindo a sua intervenção, manifestou a sua consternação pelo facto de não lhe ter sido concedida a palavra em sede de Assembleia Municipal, atendendo ao facto de que os membros da Assembleia não foram devidamente esclarecidos sobre o tema. -----

----- O Senhor Vereador, Dr. Paulo Teixeira, no uso da palavra, começou por solicitar um esclarecimento acerca do contrato celebrado com a empresa Nativa. -----

----- A Senhora Presidente esclareceu que a empresa já iniciou um trabalho de sensibilização junto dos Presidentes das Juntas de Freguesia e Associação de Apicultores, imprescindível para o sucesso da eliminação dos ninhos de vespas asiáticas. -----

----- Em seguida, o Senhor Vereador, Dr. Paulo Teixeira, agradeceu a informação que lhe foi facultada acerca da fachada do Hotel das Caldas de Canaveses, não deixando, porém, de alertar para a necessidade de as informações remetidas para os Vereadores serem devidamente assinadas. -----

----- Por fim, associou-se à homenagem ao empresário José Armindo Ferraz, promovida pelo Rotary Club de Marco de Canaveses. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESSES

Clun

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 13  
REALIZADA EM 09.07.2018

Fls 131 26 ✓

----- O Senhor Vereador António Dias, no uso da palavra, começou por congratular-se pela realização do Campeonato Ibérico de Jet-Ski, tendo tomado conhecimento da elevada satisfação dos organizadores e participantes, que permite ao Marco de Canaveses sonhar com a realização de um campeonato europeu ou mundial da modalidade. -----

----- Relativamente à questão suscitada sobre o contrato de recolha de resíduos, e atendendo às informações veiculadas em sede de Assembleia Municipal, solicitou que de tais informações relevantes seja dado conhecimento prévio à Vereação, visto serem fundamentais para uma consciente tomada de decisão. -----

----- Clarificando um outro assunto suscitado na última Reunião de Câmara, em que a Presidente da Câmara Municipal terá afirmado que não foi realizado nenhum concurso de ideias pelo anterior Executivo, apresentou comprovativo documental de concurso de ideias realizado em 2015, razão pela qual frisou anteriormente a importância de não se voltarem a cometer determinados erros.

----- Finalmente, e para cabal esclarecimento à população, solicitou dados mais concretos acerca do orçamento para a realização das Festas do Marco, de acordo com o modelo estabelecido pelo atual Executivo. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, começou por abordar o Campeonato de Jet-Ski, no qual participaram cerca de sessenta pilotos e que superou largamente as expectativas iniciais da organização. Indicou que a Federação estará interessada e empenhada em trazer ao Marco de Canaveses um campeonato europeu ou mundial. -----



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA** **Fls**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 13**  
**REALIZADA EM 09.07.2018** **137**

----- Falou sobre o sucesso do Mercado Romano, que superou igualmente todas as expetativas em termos de adesão e participação da comunidade, tendo como ponto alto a apresentação do documentário sobre Tongóbriga. -----

----- Relativamente ao Capítulo da Confraria do Anho Assado com Arroz de Forno, explicou tratar-se de uma iniciativa promovida exclusivamente pela Confraria, ao contrário do Festival do Anho Assado, que conta com a colaboração da Câmara Municipal. No entanto, a Câmara Municipal terá transmitido à Confraria que não estaria disponível para prestar colaboração caso o Festival do Anho Assado fosse realizado nos moldes que têm sido habituais, assente num modelo de tendas, por não concordar que seja a solução ideal para a promoção da gastronomia local. Após reunião com os proprietários dos restaurantes, a decisão foi unânime no sentido de estabelecer um novo modelo centrado nos próprios estabelecimentos de restauração, tendo havido apenas alguma oposição inicial por parte de um restaurante do Castelinho, alegando que provavelmente sairia prejudicado por estar mais distante do centro da cidade. Neste sentido, defendeu o direito que assiste à Câmara Municipal de manifestar a sua opinião e, dentro das suas competências, apresentar alternativas a atividades que comparticipa financeiramente. -----

----- Deixou claro que a Confraria do Anho Assado é uma entidade autónoma, com estatutos e órgãos próprios, e que de acordo com o seu objeto, são livres para realizar todo e qualquer festival ou iniciativa que entenderem, independentemente de estes serem, ou não, apoiados pela Autarquia. -----

----- Referiu ainda que o Executivo recebeu o convite para o Capítulo do Anho



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 131  
REALIZADA EM 09.07.2018

*Quiz*

Fis 131 07 ✓

Assado, mas não pôde estar presente por força do casamento da secretária da Vereação, Catarina Caetano. -----

----- Sobre o assunto referente à recolha e transporte de resíduos, fez questão de relembrar que teve o cuidado de discutir em particular esta matéria com o Vereador, Eng.º José Mota, antes de iniciar uma Reunião de Câmara, sendo as informações recebidas nessa ocasião dissonantes daquelas que foram posteriormente veiculadas na Assembleia Municipal. Explicou que o assunto foi suscitado em Assembleia Municipal com o mero intuito de esclarecer todos os presentes, e acrescentou que se ficaram dúvidas por esclarecer, tal não foi manifestado pelos membros eleitos, dos quais apenas um membro da Bancada do PSD se inscreveu para questionar a impossibilidade de o Vereador, Eng.º José Mota, usar da palavra. -----

----- A propósito deste assunto, reiterou a defesa de que o anterior Executivo deveria ter feito uma consulta ao mercado – conforme pronúncia dos próprios técnicos da Câmara Municipal – em busca de condições contratuais mais vantajosas para o Município. -----

----- O Senhor Vereador, Eng.º José Mota, explicou que o anterior Executivo não se limitou a renovar automaticamente o contrato com a empresa, tendo existido um conjunto de negociações que acrescentaram benefícios ao contrato em vigor, melhorando os serviços prestados e reduzindo os custos. Mais uma vez esclareceu que a renovação do contrato não pressupunha um ato deliberado, mas era algo automático, desde que não houvesse oposição de nenhuma das partes, conforme estabelecido contratualmente. -----

----- A Senhora Presidente reiterou que na Assembleia Municipal os deputados



tiveram oportunidade de esclarecer todas as suas dúvidas em relação a este contrato, não se tendo manifestado nesse sentido nem tendo sido endereçada qualquer questão ao Executivo sobre o mesmo. -----

----- Acerca das eventuais responsabilidades do atual Executivo em todo este processo, fez notar que sendo automática a renovação do contrato, a eventual oposição a esta renovação deveria ser manifestada um ano antes da resolução do mesmo, neste caso até 25 de agosto de 2017, altura em que o anterior Executivo ainda liderava a Câmara Municipal de Marco de Canaveses, pelo que poderia ter trazido este assunto a Reunião de Câmara em tempo oportuno.

----- Por outro lado, declarou que as condições mais vantajosas em que o contrato foi renegociado são muito relativas, estando certa de que numa consulta ao mercado facilmente se conseguiriam encontrar e negociar termos mais apetecíveis para o Município de Marco de Canaveses. -----

----- Consequentemente, questionou por que razão este assunto não foi discutido em Reunião de Câmara em tempo útil, por que não tiveram os técnicos da Câmara Municipal acesso à proposta e por que não foram os termos da renovação de contrato remetidos ao Tribunal de Contas, conforme prescrito pela Lei. -----

----- O Senhor Vereador, Eng.º José Mota, em resposta, esclareceu que foram levadas em conta as opiniões dos técnicos da Autarquia em todo o processo negocial, dando como exemplo a discussão sobre a possibilidade de a Resinorte proceder à recolha dos resíduos indiferenciados, que partiu exatamente da sugestão de um dos técnicos do Departamento de Obras e



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 13  
REALIZADA EM 09.07.2018

Fls  
108 ✓

Urbanismo da Câmara Municipal, e a qual foi posteriormente rejeitada pela empresa. -----

----- A Senhora Presidente esclareceu não ser uma questão de falta de interesse da Resinorte, mas antes por não terem competência na matéria de recolha de lixo, o que na sua perspetiva vem comprovar o modo deficitário como o processo foi conduzido, sem ouvir convenientemente as entidades envolvidas. -----

----- O Senhor Vereador, Eng.º José Mota, declarou ter um conhecimento aprofundado sobre as competências da Resinorte, no âmbito do contrato de serviços que o Estado lhe conferiu, além da relação próxima com a empresa que a Câmara Municipal sempre teve. Nesse sentido, esclareceu que a terminologia usada, segundo a qual a Resinorte não teria interesse na recolha de lixo, num âmbito mais alargado poderia referir-se ao facto de tal competência não fazer parte dos termos contratuais firmados com o Estado. ---

----- A Senhora Presidente assinalou que consta da informação que o facto de a Resinorte não ter mostrado interesse em proceder à recolha do lixo foi usado como justificação para não se ter efetuado uma consulta ao mercado, o que aparenta ser uma argumentação muito pobre. -----

----- Uma vez mais suscitou a questão sobre por que é que este tema não foi discutido em Reunião de Câmara pelo anterior Executivo. -----

----- O Senhor Vereador, Eng.º José Mota, respondendo a esta questão, afirmou que naturalmente, como candidato, tinha aspirações a vencer as eleições autárquicas no Marco de Canaveses, o que, a acontecer, permitiria levar o assunto a Reunião de Câmara em data posterior. Não sendo esse o



caso, e havendo um novo elenco Executivo, obviamente caberá a este a responsabilidade de orçamentação dos compromissos assumidos pela Câmara Municipal, o que também não justifica cabalmente a opção de apenas se ter suscitado este tema na Assembleia Municipal de junho. -----

----- A Senhora Presidente insistiu que o assunto relativo à renovação do contrato deveria ter sido levado a Reunião de Câmara e Assembleia Municipal o mais tardar até dia 21 de agosto de 2017, precisamente um ano antes da sua resolução. Não tendo sido este o caso, declarou ter sido tomada uma decisão com base num mero ato administrativo. -----

----- O Senhor Vereador, Eng.º José Mota, reiterou que o Executivo, à época, tomou decisões devidamente legitimadas pelo Tribunal de Contas, a coberto de um concurso público internacional, conforme preceituado pela Lei. Acrescentou que à semelhança do que ocorre com o atual Executivo, o Executivo anterior estava legitimado para tomar opções e decisões até à realização das eleições autárquicas, independentemente dos resultados que saíram das mesmas. -----

----- A Senhora Presidente, a propósito da questão da legitimidade e transparência, questionou o facto de os dados do contrato terem sido lançados no GSE no dia da sua tomada de posse, tendo sido respondido que essa data se reporta apenas à última entrada, ou seja, ao culminar de todo o processo. ---

----- Por outro lado, manifestou-se igualmente surpreendida por a Câmara Municipal ter recebido uma proposta num dia e ter respondido logo no dia seguinte, sendo que o documento relativo à renovação do contrato não é encontrado em parte alguma da Câmara Municipal nem foi registado no GSE, existindo apenas um ofício do ex-Presidente, Dr. Manuel Moreira, sem data ou



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 13  
REALIZADA EM 09.07.2018

*Eng*

Fis 109 ✓

código numérico, que foi posteriormente entregue pelos técnicos da Autarquia ao atual Executivo, e que se prontificou a fotocopiar e distribuir pelos Vereadores. -----

----- O Senhor Vereador, Eng.º José Mota, esclareceu que o que consta do referido documento é exatamente o que foi enviado à empresa, e justificou a celeridade na resposta com o facto de todas as questões terem sido devidamente abordadas e acordadas no decurso do processo negocial, pelo que a Câmara Municipal limitou-se a subscrever a proposta formalizada pela empresa. -----

----- Relativamente ao ofício, explicou ser igual a tantos outros feitos pelo Gabinete de Apoio à Presidência, em papel timbrado e com numeração própria. Ressalvou novamente, porém, que a renovação do contrato não dependia de qualquer comunicação, visto ser automática se não houvesse objeção de nenhuma das partes. Consequentemente, a documentação trocada teve por objetivo único formalizar as questões que tinham sido negociadas com a empresa e que constituíam melhorias substanciais ao contrato firmado, tornando-o mais vantajoso para o Município. -----

----- A Senhora Presidente, fazendo um apanhado da situação, repetiu não poder ser considerada como natural uma situação em que a renovação de um contrato não é negociada dentro do prazo para o efeito, a decisão não é levada a Reunião de Câmara e Assembleia Municipal para deliberação, não é dado devido conhecimento aos técnicos dos serviços camarários e, por fim, todo o processo é ultimado no dia da tomada de posse do novo Executivo. -----

----- A Senhora Vereadora, Dra. Alexandra Rabaçal, no uso da palavra,



declarou que não tendo feito parte do anterior Executivo, os membros do atual Executivo têm de fundamentar as suas decisões na análise da documentação existente, sendo que no caso do processo em questão, alguns aspetos não parecem ser de todo coerentes, a começar pelos valores cobrados – sendo que uma consulta ao mercado permitiu concluir que outras empresas oferecem exatamente os mesmos serviços em condições mais favoráveis – e terminando na inexistência de qualquer documento relativo à decisão tomada pelo Executivo. -----

----- A Senhora Presidente, recordando que o primeiro concurso público para o serviço de recolha de lixo data de 2008, fez notar que a renegociação do contrato partiu de uma base de preços com dez anos. -----

----- O Senhor Vereador, Eng.º José Mota, indicou que a Presidente da Câmara se terá esquecido de referir um dos principais fatores conducentes à tomada de decisão, a saber, a renúncia por parte da empresa ao direito de reposição do equilíbrio económico-financeiro do contrato. -----

----- Em seguida, lembrou que o Executivo se confronta constantemente com decisões que têm de ser tomadas, e assinalou que os procedimentos para consulta ao mercado e lançamento de um concurso público não se limitam a uma mera interpelação às entidades concorrentes, questionando se eventualmente oferecem melhores condições do que as constantes de uma proposta pré-estabelecida. -----

----- Mais uma vez frisou que a renovação do contrato era automática, sendo que se uma das partes se opusesse à renovação, aí sim teria de ser dado conhecimento à outra parte com um ano de antecedência, período que



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

*Cem*

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 13  
REALIZADA EM 09.07.2018

Fis  
13  
140 ✓

permitiria o lançamento de um novo concurso público internacional e o decurso dos normais trâmites legais. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Eng.º Mário Bruno Magalhães, declarou que a principal preocupação da Câmara Municipal deverá ser zelar pelos interesses dos munícipes, sendo que no caso em concreto tal não foi assegurado por simplesmente se ter conseguido uma redução dos preços no contrato em causa. Acrescentou que em casos similares, uma consulta prévia ao mercado garante ao município uma posição mais favorável para renegociar os termos de qualquer contrato. -----

----- A Senhora Presidente, em complemento, uma vez mais sublinhou achar estranho que não haja um documento formal na Câmara Municipal relativo à renegociação do contrato, além do facto de a informação ter sido carregada no sistema no dia da sua tomada de posse. -----

----- O Senhor Vereador, Eng.º José Mota, esclareceu que a data da tomada de posse (21 de outubro) reporta-se apenas à última ocorrência do processo registada no GSE, cuja informação é complementada por um outro processo paralelo despoletado internamente pelos serviços de administração e finanças.

----- A Senhora Presidente, em resposta, fez uma última referência à informação datada de 21 de outubro de 2017, na qual o Vereador, Eng.º José Mota, refere a não oposição à renovação do contrato e a indisponibilidade da Resinorte em assumir a recolha do lixo. -----

----- Por fim, comprometeu-se a remeter aos Vereadores documentação relevante acerca deste tema. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA **Fls**  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 13  
REALIZADA EM 09.07.2018

----- O Senhor Vereador, Eng.º José Mota, concluindo a discussão deste assunto, expressou profundas dúvidas sobre a real capacidade do Município de negociar e assegurar condições contratuais mais vantajosas do que as alcançadas – a formula de revisão anual de preços foi diminuída em cinco pontos percentuais, além de a empresa prescindir do direito de reposição do equilíbrio económico-financeiro do contrato – tendo em conta tratar-se de um contrato baseado numa fórmula de atualização de preços que remete para o custo de mão de obra e combustíveis, entre outros. -----

----- A Senhora Presidente reforçou que uma nova consulta ao mercado teria como pressupostos um novo caderno de encargos e novas cláusulas contratuais, e enfatizou estar plenamente convicta de que seria efetivamente possível negociar termos mais favoráveis, não lhe tendo o senhor Vereador mostrado algum documento a dizer o contrário. -----

----- Em resposta ao Vereador António Dias, comprometeu-se a trazer informação sobre o orçamento das Festas do Marco na próxima Reunião de Câmara. -----

----- Não havendo mais intervenções, a Senhora Presidente deu por encerrado este período, passando para a ordem de trabalhos. -----

#### -----ORDEM DE TRABALHOS-----

**1 – Aprovação da Ata da Reunião da Câmara Municipal do dia 25 de junho de 2018** (cujas cópia foi enviada a todos os membros deste Órgão), a qual, depois de lida, foi aprovado por unanimidade. -----

**2 – Balancete de Tesouraria do dia 06 de julho de dois mil e dezoito; mapa de resumo de Tesouraria. (Doc. 02).** Foi apreciado o Balancete de Tesouraria de



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESSES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 13  
REALIZADA EM 09.07.2018

Fis

13

141

✓

06/07/2018, onde se constatou que havia um saldo de 11.630.346,00€ (onze milhões, seiscentos e trinta mil, trezentos e quarenta e seis euros) de Operações Orçamentais, e 1.557.022,89€ (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, vinte e dois euros, e oitenta e nove cêntimos) de Operações não Orçamentais. -----

**Tomado conhecimento.** -----

*3 – Ratificação do Contrato de Comodato entre a Câmara Municipal do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Penha Longa e Paços de Gaiolo; Contrato de comodato (Doc. 03).* Presente à reunião para ratificação Contrato de comodato entre a Câmara Municipal do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Penha Longa e Paços de Gaiolo, para cedência de equipamentos para serem utilizados pela Unidade Local de Proteção Civil de Penha Longa e Paços de Gaiolo. Pelo Senhor Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara. 04/07/2018”. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a ratificação do Contrato de Comodato, estabelecido entre a Câmara Municipal do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Penha Longa e Paços de Gaiolo, para cedência de equipamentos, nomeadamente Kits florestais de primeira intervenção em incêndios rurais. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo contrato.** -----

*4 – Ratificação do Contrato de Comodato entre a Câmara Municipal do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia do Marco; Contrato de comodato (Doc. 04).* Presente à reunião para ratificação Contrato de comodato entre a Câmara



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESSES

*Quir*

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA      Fls  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 13, 12  
REALIZADA EM 09.07.2018

Municipal do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia do Marco, para cedência de equipamentos para serem utilizados pela Unidade Local de Proteção Civil do Marco. Pelo Senhor Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: "À Câmara. 04/07/2018". -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a ratificação do Contrato de Comodato, estabelecido entre a Câmara Municipal do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia do Marco, para cedência de equipamentos, nomeadamente Kits florestais de primeira intervenção em incêndios rurais. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo contrato. -----**

*5 – Ratificação do Contrato de Comodato entre a Câmara Municipal do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Soalhães; Contrato de comodato (Doc. 05). Presente à reunião para ratificação Contrato de comodato entre a Câmara Municipal do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Soalhães, para cedência de equipamentos para serem utilizados pela Unidade Local de Proteção Civil de Soalhães. Pelo Senhor Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: "À Câmara. 04/07/2018". -----*

**Deliberado por unanimidade aprovar a ratificação do Contrato de Comodato, estabelecido entre a Câmara Municipal do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Soalhães, para cedência de equipamentos, nomeadamente Kits florestais de primeira intervenção em incêndios rurais. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo contrato. -----**



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESSES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 13  
REALIZADA EM 09.07.2018

*Amz*

Fls 132 ✓

6 – *Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal do Marco de Canaveses e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses; minuta do protocolo (Doc. 06).* Presente à reunião proposta e minuta do Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal do Marco de Canaveses e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses. Pelo Senhor Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara. 04/07/2018”. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração nos termos apresentados, a estabelecer entre a Câmara Municipal do Marco de Canaveses e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses, com vista à pontual utilização do Estádio Municipal do Marco de Canaveses por aquela associação. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo Protocolo de Colaboração. -----**

7 – *Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Fábrica da Igreja Paroquial de S. João Baptista de Alpendorada – Apoio Financeiro; minuta do Protocolo de Colaboração (Doc. 07).* Presente à reunião minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre a Câmara Municipal do Marco de Canaveses e a Fábrica da Igreja Paroquial de S. João Baptista de Alpendorada. Pelo Senhor Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara. 04/07/2018”. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo nos termos apresentados, a estabelecer entre a Câmara Municipal do Marco de Canaveses e a Fábrica da Igreja Paroquial de S. João Baptista de**



**Alpendorada para a atribuição de um subsídio de 1.000,00€ (mil euros) como comparticipação pecuniária para a realização do Dia Diocesano do Doente, de acordo com candidatura apresentada. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo Protocolo de Colaboração. -----**

*8 – Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco do Canaveses e a Fábrica da Igreja Paroquial de S. João Baptista de Alpendorada – Apoio Financeiro; minuta do protocolo (Doc. 8). Presente à reunião minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Fábrica da Igreja Paroquial de S. João Baptista de Alpendorada. Pelo Senhor Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara. 04/07/2018”. -----*

**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo nos termos apresentados, a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Fábrica da Igreja Paroquial de S. João Baptista de Alpendorada para a comparticipação pecuniária de 500,00€ (quinhentos euros) para a realização das festividades em honra de São João Baptista de Alpendorada, de acordo com candidatura apresentada. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo Protocolo de Colaboração. -----**

*9 – Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação para o Desenvolvimento Económico, Social e Cultural da Freguesia de Banho e Carvalhosa – Apoio Financeiro; minuta do protocolo (Doc. 9). Presente à reunião minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o*



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESSES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 13  
REALIZADA EM 09.07.2018

Fls

123 ✓

Município do Marco de Canaveses e a Associação para o Desenvolvimento Económico, Social e Cultural da Freguesia de Banho e Carvalhosa. Pelo Senhor Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: "À Câmara. 04/07/2018". -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação para o Desenvolvimento Económico, Social e Cultural da Freguesia de Banho e Carvalhosa para a comparticipação financeira de 500,00€ (quinhentos euros) para cumprimento das suas atividades, de acordo com candidatura apresentada. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo Protocolo de Colaboração.** -----

*10 – Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco do Canaveses e a ACRIBAIMAR – Associação de Criadores de Gado Baião/Marco – Apoio Financeiro; minuta do protocolo (Doc. 10). Presente à reunião minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e ACRIBAIMAR – Associação de Criadores de Gado Baião/Marco. Pelo Senhor Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: "À Câmara. 04/07/2018". -----*

**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a ACRIBAIMAR – Associação de Criadores de Gado Baião/Marco para a comparticipação financeira de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros) para a realização do Concurso de Raças Autóctones, inserido nas Festas**



do Marco 2018, de acordo com a candidatura apresentada. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo Protocolo de Colaboração. -----

----- O Senhor Vereador, Eng.º José Mota, deixou apenas um alerta relativamente aos níveis de adesão e participação expectáveis neste evento, atendendo às especificidades do mesmo. -----

*11 – Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação dos Produtores Agrícolas do Vale do Sousa e Tâmega – Apoio Financeiro; minuta do protocolo (Doc. 11).* Presente à reunião proposta e minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação dos Produtores Agrícolas do Vale do Sousa e Tâmega. Pelo Senhor Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara. 04/07/2018”. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, e minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação dos Produtores Agrícolas do Vale do Sousa e Tâmega para a comparticipação financeira de 500,00€ (quinhentos euros) para apoio na realização do Mercado Agrícola Tradicional (Mat2018 – Festas do Marco) Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo Protocolo de Colaboração. -----**

*12 – Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco do Canaveses e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI da Barroca / JI do Ramalhais – Apoio Financeiro; minuta do protocolo (Doc. 12).* Presente à



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESSES

*Cam*

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA      Fls  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 13  
REALIZADA EM 09.07.2018

111 ✓

reunião proposta e minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI da Barroca / JI do Ramalhais. Pelo Senhor Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: "À Câmara. 04/07/2018". -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, e minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI da Barroca / JI do Ramalhais para a comparticipação financeira de 300,00€ (trezentos euros) para a realização das suas atividades, designadamente na dinamização do Rancho Folclórico Infantil. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo Protocolo de Colaboração.** -----

*13 – Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Paredes de Viadores e Manhuncelos – Equipamento Municipal; minuta do Protocolo de Cooperação. (Doc. 13).*

Presente à reunião minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Paredes de Viadores e Manhuncelos. Pelo Senhor Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: "À Câmara. 04/07/2018". -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Paredes de Viadores e Manhuncelos com vista à regular utilização das Piscinas Municipais do Marco de Canaveses, no**



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 13  
REALIZADA EM 09.07.2018

Fls  
115

âmbito da atividade direcionada para a comunidade juvenil – campo de férias de verão. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo Protocolo. -----

14 – *Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Penha Longa e Paços de Gaiolo – Equipamento Municipal; minuta do Protocolo de Cooperação. (Doc. 14).*

Presente à reunião minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Penha Longa e Paços de Gaiolo. Pelo Senhor Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara. 04/07/2018”. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e Junta de Freguesia de Penha Longa e Paços de Gaiolo com vista à regular utilização das Piscinas Municipais do Marco de Canaveses, no âmbito da atividade direcionada para a comunidade juvenil – campo de férias de verão. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo Protocolo. -----**

15 – *Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia do Marco – Equipamento Municipal; minuta do Protocolo de Cooperação. (Doc. 15).* Presente à reunião minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia do Marco. Pelo Senhor Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara. 04/07/2018”. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de**



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESSES

Canes

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 13,  
REALIZADA EM 09.07.2018

Fis

115✓

**Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia do Marco com vista à regular utilização das Piscinas Municipais do Marco de Canaveses e do Pavilhão Bernardino Coutinho, no âmbito da atividade direcionada para a comunidade juvenil – campo de férias de verão. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo Protocolo. -----**

*16 – Contrato de Cooperação entre a Câmara Municipal do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Constance – Recursos Humanos; minuta do Contrato de Cooperação. (Doc. 16). Presente à reunião minuta do contrato de cooperação a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Constance. Pelo Senhor Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara. 04/07/2018”. -----*

**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato de Cooperação a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Constance com vista à cedência de recursos humanos para a realização de obras no Fontanário Público da Rua da Pinguela, com estimativa de despesa de 315,00€ (trezentos e quinze euros). Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo Contrato. -----**

*17 – Contrato de Cooperação entre a Câmara Municipal do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Tabuado – Apoio Financeiro; minuta do Contrato de Cooperação. (Doc. 17). Presente à reunião minuta do contrato de cooperação a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Tabuado. Pelo Senhor Vice-Presidente foi exarado o seguinte*



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 13  
REALIZADA EM 09.07.2018

Fls

13

116

despacho: "À Câmara. 04/07/2018". -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato de Cooperação a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Tabuado para comparticipação pecuniária no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para a realização das Festas em honra de Santo António, nos termos da candidatura apresentada. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo Contrato.** -----

*18 – Contrato de Cooperação entre a Câmara Municipal do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia do Marco – Apoio Financeiro; minuta do Contrato de Cooperação. (Doc. 18). Presente à reunião minuta do contrato de cooperação a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia do Marco. Pelo Senhor Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: "À Câmara. 04/07/2018". -----*

**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato de Cooperação a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia do Marco para comparticipação pecuniária no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) para a realização dos Mercados Romano e Medieval, nos termos da candidatura apresentada. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo Contrato.** -----

----- O Senhor Vereador, Eng.º José Mota, colocou em cima da mesa uma sugestão no sentido de os Mercados Romano e Medieval serem intercalados anualmente, o que possibilitaria um investimento mais assertivo na sua



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fls  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 13  
REALIZADA EM 09.07.2018

*Caro*

116 ✓

realização, atendendo a que após a agregação das Freguesias, ambos são promovidos pela mesma entidade. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, revelou que o Presidente da Junta de Freguesia do Marco estará exatamente a ponderar essa situação. -----

**19 – Atribuição de Apoio às Festas em Honra de Santa Eulália – 2018 –**

*Fábrica da Igreja de S. Martinho de Ariz; Presente proposta (Doc. 19).* Presente à reunião proposta e minuta de protocolo a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Fábrica da Igreja de S. Martinho de Ariz. Pelo Senhor Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara. 04/07/2018”. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados e minuta do protocolo a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Fábrica da Igreja de S. Martinho de Ariz para comparticipação pecuniária no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para a realização das Festas em Honra de Santa Eulália, nos termos da candidatura apresentada. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo Contrato. ---**

**20 – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre a Câmara Municipal do Marco de Canaveses e a Associação Desportiva e Cultural de Várzea do Douro; Presente minuta do contrato (Doc. 20).** Presente à reunião minuta de contrato a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Desportiva e Cultural de Várzea do Douro. Pelo Senhor Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara. 04/07/2018”. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Desportiva e**



*Quer*

117

**Cultural de Várzea do Douro, para comparticipação financeira no valor de 770,00€ (setecentos e setenta euros) para a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo apresentado na cláusula segunda do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo Contrato. -----**

*21 – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre a Câmara Municipal do Marco de Canaveses e a DESCOLA – Associação de Desporto, Cultura e Lazer; Presente minuta do contrato (Doc. 21). Presente à reunião minuta de contrato a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a DESCOLA – Associação de Desporto, Cultura e Lazer. Pelo Senhor Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara. 04/07/2018”. -----*

**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a DESCOLA – Associação de Desporto, Cultura e Lazer, para comparticipação financeira no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo apresentado na cláusula segunda do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo Contrato. -----**

*22 – Denúncia de Protocolo de Cedência de Espaço, sito no Edifício do Centro Náutico do Marco de Canaveses – Entrega de Espaço. Para conhecimento; (Doc. 22). Presente à reunião processo de denúncia do contrato de cedência mencionado. Pelo Senhor Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: “Para conhecimento. À Câmara. 04/07/2018”. -----*



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 13  
REALIZADA EM 09.07.2018

Fls

117 ✓

**Tomado conhecimento.** -----

----- O Senhor Vereador, Dr. Paulo Teixeira, solicitou que ficasse salvaguardado em ata que existe ainda no espaço referenciado material do Clube Náutico. -----

----- O Senhor Vereador Paulo Couto, em resposta, esclareceu que o material do Clube Náutico foi levantado na presença da Polícia Municipal, tendo sido realizado o respetivo auto de levantamento e inventariação, estando atualmente disponível para ser usado pela Junta de Freguesia e pelo Centro de Formação. -----

**23 – Protocolo de Cooperação entre a Autoridade Tributária e Aduaneira e o Município do Marco de Canaveses. Presente minuta do contrato (Doc. 23).**

Presente à reunião proposta e minuta de protocolo a estabelecer entre a Autoridade Tributária e Aduaneira e o Município do Marco de Canaveses. Pelo Senhor Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara. 04/07/2018”. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar proposta e minuta do protocolo a estabelecer entre a Autoridade Tributária e Aduaneira e o Município do Marco de Canaveses, para acesso à informação referente aos dados constantes da matriz predial relativa aos prédios, incluindo a identificação dos proprietários, para efeitos de identificação e notificação dos proprietários ou detentores de imóveis. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo Contrato.** -----

**24 – Ajuste Direto para Aquisição de Serviços de Representação Judiciária e**



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 13  
REALIZADA EM 09.07.2018

Fls

13  
118

*Mandato Forense; Proposta, convite e Caderno de Encargos.* Presente à reunião, o procedimento de Aquisição de Serviços de Representação Judiciária e Mandato Forense, referente ao processo “Águas do Marco”. Pelo Senhor Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara. 04/07/2018”. -----  
**Deliberado por maioria, com três votos contra dos Senhores Vereadores, Dr. Paulo Teixeira, Dra. Alexandra Rabaçal e António Dias, e uma abstenção do Vereador Eng.º José Mota, com voto de qualidade da Srª Presidente da Câmara, nos termos do artigo 33.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar a proposta nos termos apresentados, bem como o convite e caderno de encargos, anexos à presente minuta, adotando-se o procedimento por ajuste direto, bem como a correspondente autorização de despesa e todos os procedimentos e atos necessários, expostos na presente proposta, convidando-se a Sociedade de Advogados – Nuno Cerejeira Namora, Pedro Marinho Falcão e Associados, para apresentação de proposta para a execução dos trabalhos da sua especialidade. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo Contrato. -----**

----- O Senhor Vereador, Dr. Paulo Teixeira, no uso da palavra, deixou algumas questões relativas a este ponto, visando o seu cabal esclarecimento, e tendo em conta que na reunião de 11.6.2018 teceu algumas considerações que aqui no Ponto 24 ainda não se encontram ultrapassadas, a saber: os documentos constantes deste ponto 24 tiveram análise prévia do Gabinete Jurídico Municipal? Em caso afirmativo porque não consta dos mesmos o parecer dos



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 13  
REALIZADA EM 09.07.2018

Fis

13

13

✓

referidos serviços? Em que fase é que se encontra o processo judicial com a empresa concessionária Águas do Marco? Quantas ações estão atualmente em curso entre as Águas do Marco, e vice-versa?. -----

Por outro lado, refere que anexo a este processo, e para melhor suportar a decisão política do atual Executivo, mudando o mandatário judicial neste processo, dever-se-ia ter do mandatário que vai cessar funções, um ponto de situação atual e escrito do processo; Entendeu, não se compreender como se está a convidar uma entidade para ter a representação judiciária e mandato forense da Autarquia, e ainda não se tem na nossa posse a renúncia do atual mandatário da Câmara neste ou nestes processos. Em termos deontológico e do Estatuto da Ordem dos Advogados foi cumprido o disposto no nº 2 do artigo 112 do referido Estatuto?. Face ao exposto, deixou as seguintes perguntas adicionais: Qual o valor da conta-corrente com o atual mandatário? É este sabedor de que lhe vai ser retirado o mandato neste e noutros processos? Se sim, ele vai ou não apresentar alguma fatura ao município após esta deliberação? -----

*Neste momento a Senhora Presidente entregou uma cópia de uma fatura de 2017.* -----

Ainda, no ponto IV da proposta refere que este contrato se mantém até ao fim do litígio. E se o litígio terminar depois dos 24 meses, continuará o Município a pagar prestações de igual valor a esta Sociedade de Advogados?

Relembrou que a caução que se está aqui a exigir é referente ao valor global de 200 mil euros e em nenhum documento, existe uma declaração expressa do prestador do serviço, em como prescindirá das rendas vincendas após



conclusão do processo (isto no pressuposto da resolução do processo antes dos 2 anos deste contrato);

Continuou a sua intervenção, dizendo que no segundo parágrafo da Proposta, cláusula IV, refere que o preço agora escolhido é com base no que o anterior mandatário cobrou. Ora o anterior mandatário cobrou valor idêntico em 9 anos, e este ajuste direto, pelo mesmo valor é para 24 meses. Está-se perante um valor mensal substancialmente diferente. Se a entidade a convidar é, para o atual Executivo de uma competência técnica reconhecida, é porque analisou previamente o seu CV, assim sendo porque é que não se anexa o CV da instituição e a razão da sua mais valia? -----

*Durante a reunião a Senhora Presidente entregou ao Executivo cópia do CV de 3 advogados desta sociedade. -----*

Ademais, a Cláusula 21 do Caderno de Encargos, refere "representação da CMMC em todas as ações a decorrentes da Ação Arbitral: que ações são estas? e qual a sua identificação ? Na Proposta, no seu Ponto II dos Considerandos, refere o acompanhamento por Profissionais de Reconhecido mérito....e no Ponto IV reconhece-se esse mérito a uma sociedade de advogados, o que se torna muito subjetivo....e por ser uma sociedade habilitada, por experiência em casos semelhantes", e assim reitera novamente a pergunta: Quais foram esses casos? E se já tiveram a sua finalização?

Concluindo a sua intervenção, e de um ponto de vista político, afirmou que o Executivo teria muito mais a ganhar mantendo o atual mandatário judicial, visto poder alegar ter sido escolhido pelo anterior Executivo. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESSES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 13  
REALIZADA EM 09.07.2018

*Am*

Fis  
110V

Face ao exposto, declarou não lhe ser possível, em termos deontológicos, votar favoravelmente a presente proposta. -----

----- Posteriormente, o Dr. Fernando Pedroso, jurista da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, respondeu às questões suscitadas pelo Vereador, Dr. Paulo Teixeira, nomeadamente, com a informação de que se encontra no momento uma ação judicial a decorrer. O prazo do contrato é até ao final do litígio e o valor a atribuir de 200 mil euros, a liquidar no prazo de 24 meses. Clarificou que quando da entrada em vigor do contrato será feito substancialmente e efetuado do processo o ponto da situação entre os respetivos advogados, bem como entregue o processo físico, no entanto poder-se-á pedir o ponto da situação por escrito ao jurista atual. Reiterou que o prazo será até ao final do litígio e o modo de pagamento em 24 meses, sendo o valor de acordo com o referido contrato e nas peças do procedimento. Aludiu que não obstante o decurso do prazo judicial poderá obviamente ser efetuado um acordo entre as partes que beneficie o Município o qual terá que ser homologado pelo respetivo Tribunal por forma a por termo aos litígios. . -----

----- A Senhora Presidente fez notar que a resolução de litígios judiciais não depende exclusivamente da ação do mandatário judicial, uma vez que se tratam de processos em curso em tribunal. Esclareceu que o anterior mandatário já apresentou nota de honorários, tendo-lhe sido solicitado um relatório com o ponto de situação dos processos em curso. -----

----- Mais clarificou que o acordo a firmar com a sociedade de advogados prevê um prazo máximo de vinte e quatro meses para resolução do litígio judicial,



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 13  
REALIZADA EM 09.07.2018

Fls

150

sem encargos adicionais para o Município no caso de este prazo ser ultrapassado. -----

----- O Senhor Vereador, Eng.º José Mota, no uso da palavra, justificou o seu sentido de voto, declarando que não obstante a estratégia política subjacente e legítima, o contrato consagra pressupostos passíveis de conduzir à sua nulidade. Acrescentou continuar a defender que a pessoa em posição mais favorável para defender o Município será o Dr. Vieira Duque, pelo conhecimento aprofundado que tem de todo o processo. -----

----- O Senhor Vereador, Dr. Paulo Teixeira, expressou as suas dúvidas relativamente aos termos da continuidade do contrato, no caso de o litígio não ser resolvido no prazo estipulado de vinte e quatro meses. -----

----- A Senhora Vereadora, Dra. Alexandra Rabaçal, no uso da palavra, expressou igualmente as suas dúvidas em relação ao conteúdo do contrato, questionando se efetivamente estão assegurados os interesses do Município de Marco de Canaveses e se a entidade a contratar manterá o mesmo afincio profissional e empenho após a conclusão do prazo estabelecido para a resolução do litígio judicial -----

**25 – Voto de Louvor à Associação Recreativa e Cultural de Alpendorada (Doc. 25).** Presente à reunião proposta da Senhora Presidente de um voto de louvor à Associação Recreativa e Cultural de Alpendorada, tendo sido exarado o seguinte despacho: “À Câmara. 04/07/2018”. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar o voto de louvor à Associação Recreativa e Cultural de Alpendorada, que após a sua participação no**



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESSES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA      Fls  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 13  
REALIZADA EM 09.07.2018      130 ✓

**Campeonato Distrital de Futsal, sagrou-se Campeã Distrital, prestigiando e dignificando o Município do Marco de Canaveses. -----**

**26 – Voto de Louvor à Associação Recreativa e Cultural de Alpendorada (Doc. 26).** Presente à reunião proposta da Senhora Presidente de um voto de louvor à Associação Recreativa e Cultural de Alpendorada, tendo sido exarado o seguinte despacho: “À Câmara. 04/07/2018”. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar o voto de louvor à Associação Recreativa e Cultural de Alpendorada, que após a sua participação no Encontro Nacional de Infantis Femininos da Federação de Andebol de Portugal, alcançou o título de Campeã Nacional, prestigiando e dignificando o Município do Marco de Canaveses. -----**

**27 – Voto de Louvor ao Atleta Marcoense Sérgio Gomes (Doc. 27).** Presente à reunião proposta da Senhora Presidente de um voto de louvor ao Atleta Marcoense Sérgio Gomes, tendo sido exarado o seguinte despacho: “À Câmara. 04/07/2018”. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar o voto de louvor ao Atleta Marcoense Sérgio Gomes, que após a sua participação na 5.ª Meia Maratona Douro Run em Cadeira de Rodas, ao serviço da equipa NBA Barrosas, sagrou-se vencedor, prestigiando e dignificando o Município do Marco de Canaveses. -----**

**28 – Voto de Pesar pelo falecimento de José Maria Pereira Teixeira (Doc. 28).** Presente à reunião proposta da Senhora Presidente de um voto de pesar pelo falecimento do trabalhador em regime de Funções Públicas na Câmara Municipal de Marco de Canaveses, José Maria Pereira Teixeira, tendo sido



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

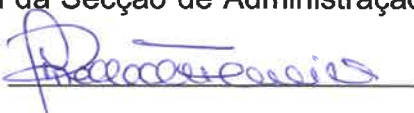
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fls  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 13  
REALIZADA EM 09.07.2018

101

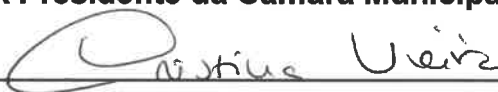
exarado o seguinte despacho: "À Câmara. 04/07/2018". -----

**Deliberado por unanimidade aprovar o voto de pesar pelo falecimento do trabalhador em regime de Funções Públicas na Câmara Municipal de Marco de Canaveses, José Maria Pereira Teixeira, pela sua dedicação, empenho e todo o trabalho realizado ao longo da sua carreira profissional, tendo dignificado e prestigiado o serviço público, endereçando à família as mais sentidas condolências.** -----

-----**APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA**-----

E nada mais havendo a tratar, quando eram dezoito horas e vinte e cinco minutos, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada em minuta, nos termos do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. E eu, Maria da Piedade Teixeira Ferreira, Coordenadora Técnica da Secção de Administração Geral da Câmara Municipal, a subscrevi e assino. 

\_\_\_\_\_**A Presidente da Câmara Municipal**\_\_\_\_\_



-----**Dra. Cristina Vieira**-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

